

PORTARIA Nº 4.341/SIA, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Exclui o aeródromo privado Fazenda Nossa Senhora da Candelária (SIWU) do cadastro de aeródromos.

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.571659/2017-48,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo privado Fazenda Nossa Senhora da Candelária (SIWU), localizado em Corumbá (MS), do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.133/SIA, de 15 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 22 de abril de 2014, Seção 1, pág. 3.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO